



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4672

Ji-Paraná (RO), 20 de janeiro de 2026

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.01
AVISO DE DISPENSA.....	PÁG.01
EXTRATOS.....	PÁG.01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG.05
RESOLUÇÃO.....	PÁG.05
PORTARIAS.....	PÁG.05
DECRETOS.....	PÁG.14

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 90001/2026/PMJP-RO.
O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por empreitada, por preço global, modo de disputa **ABERTA**, cujo o objeto é a **Contratação** de empresa especializada para reforma de instalações elétricas na E.M.E.I.E.F Adão Valdir Lamota, no bairro JK, no município de Ji-Paraná. **Processo Administrativo N° 1-11746/2025 - SEMED.** **Valor total estimado: R\$ 181.465,46 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis reais).** **Data de Abertura:** 05/03/2026, **Horário:** 09h30 (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 20 de janeiro de 2026.



Consulta Posição consolidada em 20/01/2026 às 13:07:13

Período de 01/12/2025 a 31/12/2025

Página 1 de 11

ID: 2355144 e CRC: EDDE7F57

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 90015/SUPECOL/PMJP/2025

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art.75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **27/01/2026** das **08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o **objeto** é a Contratação de empresa especializada em estudo técnico de amortização do passivo atuarial e equacionamento do déficit atuarial. **Valor Total Estimado: R\$ 31.833,33 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, referente ao **Processo Administrativo nº 4-14237/2025 – IPREJI**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná, 20 de janeiro de 2026.

Izabelly Paiva Porfirio

Membro da CPL

Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

EXTRATOS

CRESOL

AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA -AGERJ
Agência 1796 Conta 042752-7

Saldo em Conta
R\$ 66.401,00

Limite de Crédito
R\$ 0,00

Saldo Disponível
R\$ 66.401,00

01 de Dezembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

Lançamentos

30/12/2025	PIX DEBITO PARA: MF CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	Saldo do Dia: + R\$ 66.401,00
30/12/2025	- R\$ 25.000,00	
29/12/2025	DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890029122524027	Saldo do Dia: + R\$ 91.401,00
29/12/2025	- R\$ 22,30	
19/12/2025	DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890019122524481	Saldo do Dia: + R\$ 91.423,30
19/12/2025	- R\$ 0,49	
19/12/2025	TED CRÉDITO 104 1824 19122075000173 RO 110	+ R\$ 1.516,54
19/12/2025	DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890019122514524	- R\$ 0,34
18/12/2025	DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890018122524687	Saldo do Dia: + R\$ 89.907,59
18/12/2025	- R\$ 2,53	

Consulta Posição consolidada em 20/01/2026 às 13:07:13

Período de 01/12/2025 a 31/12/2025

Página 1 de 11

ID: 2355144 e CRC: EDDE7F57

Lançamentos

18/12/2025	DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890018122524625	Saldo do Dia: + R\$ 89.907,59
18/12/2025	- R\$ 11,76	
18/12/2025	DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890018122524617	- R\$ 11,76
18/12/2025	- R\$ 11,76	
18/12/2025	DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890018122524608	- R\$ 11,76
18/12/2025	- R\$ 11,76	
18/12/2025	PAGAMENTO DE TÍTULOS - IB FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	- R\$ 707,05
18/12/2025	- R\$ 707,05	
18/12/2025	PAGAMENTO DE TÍTULOS - IB FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	- R\$ 707,05
18/12/2025	- R\$ 707,05	
18/12/2025	DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890018122524585	- R\$ 110,63
18/12/2025	- R\$ 110,63	
18/12/2025	DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890018122524572	- R\$ 1,58
18/12/2025	- R\$ 1,58	
18/12/2025	DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890018122524562	- R\$ 210,80
18/12/2025	- R\$ 210,80	
18/12/2025	DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890018122524552	- R\$ 77,86
18/12/2025	- R\$ 77,86	
18/12/2025	DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890018122524183	- R\$ 2.960,96
18/12/2025	- R\$ 2.960,96	
18/12/2025	DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890018122524177	- R\$ 8.874,93
18/12/2025	- R\$ 8.874,93	
18/12/2025	PAGAMENTO DE TÍTULOS - IB FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	- R\$ 707,05
18/12/2025	- R\$ 707,05	
18/12/2025	PAGAMENTO DE TÍTULOS - IB FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	- R\$ 707,05
18/12/2025	- R\$ 707,05	
18/12/2025	DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890018122524148	- R\$ 2.601,01
18/12/2025	- R\$ 2.601,01	
18/12/2025	DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890018122524139	- R\$ 7.850,76
18/12/2025	- R\$ 7.850,76	

Consulta Posição consolidada em 20/01/2026 às 13:07:13

Período de 01/12/2025 a 31/12/2025

Página 2 de 11

ID: 2355144 e CRC: EDDE7F57

Lançamentos

17/12/2025		Saldo do Dia: + R\$ 115.462,13
	17/12/2025 TED CRÉDITO 001 0951 04092672000125 PREF. M	+ R\$ 44.601,00
15/12/2025		Saldo do Dia: + R\$ 70.861,13
	15/12/2025 PIX DEBITO PARA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE A	- R\$ 2.640,00
	15/12/2025 PIX DEBITO PARA: KATRY DANIELLY SACHT DOS S	- R\$ 4.177,80
12/12/2025		Saldo do Dia: + R\$ 77.678,93
	12/12/2025 PIX DEBITO PARA: FABIO GONCALVES	- R\$ 5.612,59
	12/12/2025 PIX DEBITO PARA: FABIO GONCALVES	- R\$ 0,01
	12/12/2025 PIX DEBITO PARA: AURYELLE CABULAO SILVA	- R\$ 2.754,56
	12/12/2025 PIX DEBITO PARA: GILSON PRATES DA SILVA	- R\$ 602,09
	12/12/2025 PIX DEBITO PARA: ALINE BARRETO DE CASTRO	- R\$ 1.470,27
	12/12/2025 PIX DEBITO PARA: ARIENE DOS SANTOS GONCALVE	- R\$ 616,67
	12/12/2025 PIX DEBITO PARA: CARLOS FERNANDO DIAS	- R\$ 1.350,97
	12/12/2025 PIX DEBITO PARA: CAROLINE HORANA LUIZ PINHE	- R\$ 842,77
	12/12/2025 PIX DEBITO PARA: EDILAINA VICENTE LIMA GOME	- R\$ 1.511,84
	12/12/2025 PIX DEBITO PARA: ICARO DOS SANTOS VICENTE	- R\$ 1.484,23

Lançamentos

12/12/2025		Saldo do Dia: + R\$ 77.678,93
	12/12/2025 PIX DEBITO PARA: MARCIA CRISTINA ALVES RAMO	- R\$ 591,39
	12/12/2025 PIX DEBITO PARA: NAYARA DOS SANTOS ALBRIGO	- R\$ 925,00
	12/12/2025 TED DÉBITO - CANAIS ELETRÔNICOS 097 0002 84751411000451 R.JOSE	- R\$ 233,24
	12/12/2025 TARIFA TED - CANAIS ELETRÔNICOS 097 0002 84751411000451 R.JOSE	- R\$ 6,00
	12/12/2025 PIX DEBITO PARA: GILSON PRATES DA SILVA	- R\$ 1.569,77
	12/12/2025 PIX DEBITO PARA: AURYELLE CABULAO SILVA	- R\$ 7.732,61
	12/12/2025 PIX DEBITO PARA: ALINE BARRETO DE CASTRO	- R\$ 4.033,33
	12/12/2025 PIX DEBITO PARA: ARIENE DOS SANTOS GONCALVE	- R\$ 3.562,09
	12/12/2025 PIX DEBITO PARA: CARLOS FERNANDO DIAS	- R\$ 4.198,22
	12/12/2025 PIX DEBITO PARA: CAROLINE HORANA LUIZ PINHE	- R\$ 2.746,60
	12/12/2025 PIX DEBITO PARA: EDILAINA VICENTE LIMA GOME	- R\$ 3.511,84
	12/12/2025 PIX DEBITO PARA: ICARO DOS SANTOS VICENTE	- R\$ 2.919,96
	12/12/2025 PIX DEBITO PARA: MARCIA CRISTINA ALVES RAMO	- R\$ 1.404,15
	12/12/2025 PIX DEBITO PARA: NAYARA DOS SANTOS ALBRIGO	- R\$ 2.746,60
	12/12/2025 PIX DEBITO PARA: ANA BEATRIZ LOBO DA SILVA	- R\$ 819,72

Consulta Posição consolidada em 20/01/2026 às 13:07:13

Período de 01/12/2025 a 31/12/2025

Página 3 de 11



D: 2355144 e CRC: EDDE7F57

Consulta Posição consolidada em 20/01/2026 às 13:07:13

Período de 01/12/2025 a 31/12/2025

Página 4 de 11



D: 2355144 e CRC: EDDE7F57



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edílio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Lançamentos

12/12/2025		Saldo do Dia: + R\$ 77.678,93
	12/12/2025 PIX DEBITO PARA: KATRY DANIELLY SACHT DOS S	- R\$ 4.557,60
	12/12/2025 PIX DEBITO PARA: M S DISTRIBUIDORA E SERVIC	- R\$ 88,48
	12/12/2025 TED DÉBITO - CANAIS ELETRÔNICOS 097 0002 8475141000451 R.JOSE	- R\$ 233,24
	12/12/2025 TARIFA TED - CANAIS ELETRÔNICOS 097 0002 8475141000451 R.JOSE	- R\$ 6,00
	12/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 1089001122517658	- R\$ 11,76
	12/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 1089001122517650	- R\$ 11,76
11/12/2025		Saldo do Dia: + R\$ 135.834,29
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 1089001122525882	- R\$ 0,52
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525849	- R\$ 0,51
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525840	- R\$ 0,20
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525829	- R\$ 0,50
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525817	- R\$ 0,39
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525800	- R\$ 0,52
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525794	- R\$ 0,41
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525782	- R\$ 0,58

Consulta Posição consolidada em 20/01/2026 às 13:07:13

Período de 01/12/2025 a 31/12/2025

Página 5 de 11



ID: 2355144 e CRC: EDDE7F57

Lançamentos

11/12/2025		Saldo do Dia: + R\$ 135.834,29
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525770	- R\$ 0,59
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525757	- R\$ 0,56
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525735	- R\$ 0,56
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525719	- R\$ 0,44
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525708	- R\$ 0,38
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525692	- R\$ 0,38
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525678	- R\$ 0,46
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525668	- R\$ 0,63
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525630	- R\$ 0,29
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525613	- R\$ 0,19
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525602	- R\$ 0,52
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525581	- R\$ 0,47
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525567	- R\$ 0,33
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525549	- R\$ 0,24
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525519	- R\$ 0,43

Consulta Posição consolidada em 20/01/2026 às 13:07:13

Período de 01/12/2025 a 31/12/2025

Página 6 de 11



ID: 2355144 e CRC: EDDE7F57

Lançamentos

11/12/2025		Saldo do Dia: + R\$ 135.834,29
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525511	- R\$ 0,47
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525500	- R\$ 0,47
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525483	- R\$ 0,59
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525476	- R\$ 0,52
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525470	- R\$ 0,49
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525462	- R\$ 0,31
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525454	- R\$ 0,41
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525445	- R\$ 0,45
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525421	- R\$ 0,39
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525412	- R\$ 0,52
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525392	- R\$ 0,59
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525365	- R\$ 0,39
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525349	- R\$ 0,48
	11/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890011122525322	- R\$ 0,31
10/12/2025		Saldo do Dia: + R\$ 135.850,78

Consulta Posição consolidada em 20/01/2026 às 13:07:13

Período de 01/12/2025 a 31/12/2025

Página 7 de 11



ID: 2355144 e CRC: EDDE7F57

Lançamentos

10/12/2025		Saldo do Dia: + R\$ 135.850,78
	10/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010122527720	- R\$ 0,38
	10/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010122527696	- R\$ 0,48
	10/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010122527668	- R\$ 0,57
	10/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010122527648	- R\$ 0,33
	10/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010122527639	- R\$ 0,55
	10/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010122527630	- R\$ 0,58
	10/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010122527624	- R\$ 0,37
	10/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010122527563	- R\$ 0,56
	10/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010122527550	- R\$ 0,52
	10/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010122527537	- R\$ 0,62
	10/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010122527526	- R\$ 0,54
	10/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010122527517	- R\$ 0,59
	10/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010122527503	- R\$ 0,53
	10/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010122527497	- R\$ 0,56
	10/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010122527487	- R\$ 0,57

Consulta Posição consolidada em 20/01/2026 às 13:07:13

Período de 01/12/2025 a 31/12/2025

Página 8 de 11



ID: 2355144 e CRC: EDDE7F57

Lançamentos

10/12/2025		Saldo do Dia: + R\$ 135.850,78
	10/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010122527476	- R\$ 0,47
	10/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010122527466	- R\$ 0,50
	10/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010122527455	- R\$ 0,48
	10/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010122527442	- R\$ 0,47
	10/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010122527431	- R\$ 0,52
	10/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010122527420	- R\$ 0,47
	10/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010122527410	- R\$ 0,60
	10/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010122527397	- R\$ 0,38
	10/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010122527389	- R\$ 0,56
	10/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010122527373	- R\$ 0,54
	10/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010122527367	- R\$ 0,21
	10/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010122527350	- R\$ 0,41
	10/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010122527337	- R\$ 0,37
	10/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010122527320	- R\$ 0,44
	10/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890010122527315	- R\$ 0,51

Consulta Posição consolidada em 20/01/2026 às 13:07:13

Período de 01/12/2025 a 31/12/2025

Página 9 de 11



ID: 2355144 e CRC: EDDE7F57

Lançamentos

09/12/2025		Saldo do Dia: + R\$ 135.865,46
	09/12/2025 PIX DEBITO PARA: FABIO GONCALVES	- R\$ 3.200,00
	09/12/2025 PIX DEBITO PARA: CARLOS FERNANDO DIAS	- R\$ 3.200,00
	09/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890009122521836	- R\$ 2.926,03
	09/12/2025 DÉBITO CONVENIO CANAIS 10890009122521826	- R\$ 10.092,82
	09/12/2025 PAGAMENTO DE TÍTULOS - IB FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	- R\$ 707,05
	09/12/2025 PAGAMENTO DE TÍTULOS - IB FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL	- R\$ 707,05
	09/12/2025 TED CRÉDITO 001 0951 04092672000125 PREF. M	+ R\$ 49.930,72
	09/12/2025 PIX DEBITO PARA: ARIENE DOS SANTOS GONCALVE	- R\$ 315,27

08/12/2025		Saldo do Dia: + R\$ 107.082,96
	08/12/2025 PIX DEBITO PARA: MF CONSULTORIA E TREINAMENTO	- R\$ 25.000,00
	08/12/2025 TED DÉBITO - CANAIS ELETRÔNICOS 097 0002 84751411000451 R.JOSE	- R\$ 233,24
	08/12/2025 TARIFA TED - CANAIS ELETRÔNICOS 097 0002 84751411000451 R.JOSE	- R\$ 6,00
	08/12/2025 PIX DEBITO PARA: SUPERCIA CAPACITACAO E MAR	- R\$ 6.600,00
	08/12/2025 TED DÉBITO - CANAIS ELETRÔNICOS 097 0002 84751411000451 R.JOSE	- R\$ 233,24
	08/12/2025 TARIFA TED - CANAIS ELETRÔNICOS 097 0002 84751411000451 R.JOSE	- R\$ 6,00

Consulta Posição consolidada em 20/01/2026 às 13:07:13

Período de 01/12/2025 a 31/12/2025

Página 10 de 11



ID: 2355144 e CRC: EDDE7F57

Lançamentos

03/12/2025		Saldo do Dia: + R\$ 139.161,44
	03/12/2025 TED DÉBITO - CANAIS ELETRÔNICOS 001 2857 05340639000130 PRIME	- R\$ 116,90
	03/12/2025 TARIFA TED - CANAIS ELETRÔNICOS 001 2857 05340639000130 PRIME	- R\$ 6,00
	03/12/2025 TED DÉBITO - CANAIS ELETRÔNICOS 001 2857 05340639000130 PRIME	- R\$ 1.634,47
	03/12/2025 TARIFA TED - CANAIS ELETRÔNICOS 001 2857 05340639000130 PRIME	- R\$ 6,00

01/12/2025 Saldo do Dia: + R\$ 140.924,81

01/12/2025 PIX DEBITO PARA: AGENCIA REGULADORA DE SERV - R\$ 9,76

Saldo Anterior: + R\$ 140.934,57

Consulta Posição consolidada em 20/01/2026 às 13:07:13

Período de 01/12/2025 a 31/12/2025

Página 11 de 11



ID: 2355144 e CRC: EDDE7F57

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação / Número	Data	
Ofício	0010	20/01/2026	
ID: 2355144	CRC: EDDE7F57	Processo	Documento
Processo: 0-0/0	Usuário: EDILALINE VICENTE LIMA GOMES		
Créado: 20/01/2026 12:25:50	Finalizado: 20/01/2026 12:26:04		
MD5: 6999FF55E9B456C75D0A3D7C01D785AD	SHA256: 254ACC91FF5B075341FB1AB003F4D33D94E3B184009841DD1FDF3E595F2DD992		
Símbolo/Objeto: OFÍCIO 0010 CCS			

INTERESSADOS

AGERJ I- Ag.Reguladora de Serv. P/B. Municipais. 20/01/2026 12:25:50

ASSUNTOS

OFÍCIO 20/01/2026 12:25:50

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 0010 20/01/2026 2355136

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2355144 e o CRC EDDE7F57.

Consulta Posição consolidada em 20/01/2026 às 13:07:13

Período de 01/12/2025 a 31/12/2025

Página 10 de 11



ID: 2355144 e CRC: EDDE7F57

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RESOLUÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



avancajiaparana avancajiaparana.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO N.01/2020/CMJP/RO/11 DE FEVEREIRO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições legais tornam públicas, considerando a vacância de servidores no âmbito desta Casa de Leis, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o candidato ao cargo abaixo mencionado, aprovado no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO, N.01/2020/CMJP/RO de 11 DE FEVEREIRO DE 2020 publicado no D.O.M.Nº.3217, em 11/02/2020, referente aos Processos nº. 228/2017, Resultado Final e Decreto de homologação, publicado no D.O.M. Nº. 3671, em 16/12/2021.

Vaga: PROCURADOR (a)

Cargo: S01 - 40H

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
1514890	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SILVA	93,80	2º

1. O candidato acima classificado no Concurso Público da Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, conforme Edital de 11 DE FEVEREIRO DE 2020, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverá ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-lo à CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1571, Bairro Urupá, CEP: 76.900-181, para fins de conferência no prazo de até 30 (trinta) dias, após realizada as conferências seja dada a posse nos dias úteis no período de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

(assinado eletronicamente)
MARCELO JOSÉ DE LEMOS
VEREADOR PRESIDENTE- CMJP

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
I(uma) original	Fotografia3x4 (recente)	-
I(uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
I(uma)cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
I(uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
I(uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
I(uma)cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
I(uma) cópia	- Cartão do Programa de Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP. ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número-(Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	
I(uma) cópia	- Certidão de Nascimento ou Casamento declaração de União Estável - Cópia do CPF do Cônjuge (obrigatório caso seja casado(a) ou união Estável).	-
I(uma) cópia	- Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais - Cópia do CPF dos dependentes legais.	Menoresde18 Anos de idade
I(uma) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público/ <i>(De emissão do próprio candidato).</i>	Com firma reconhecida.
I(uma) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
I(uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receitafederal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
I(uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação(<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
I(uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, Apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
I(uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal(Pessoa Física),caso possua.	-
I(uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitidaevalidada através site: www.tce.ro.gov.br
I(uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. sitewww.tjro.jus.br/validar
I(uma) copia	comprovante de escolaridade	

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais

Av. 02 de Abril, 1571 - Urupá - Ji-Paraná/RO - CEP: 76.900-181
Contato: (69) 3416-6500 - Site: www.jiparana.ro.leg.br - CNPJ: 04.380.325/0001-06

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por MARCELO JOSE DE LEMOS, PRESIDENTE DA CMJP, em 19/01/2026 às 10:58, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 18 da Resolução nº 187 de 08/12/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jiparana.ro.leg.br, informando o ID 143728 e o código verificador 89121647.

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DE JI-PARANÁ – AVANÇA JI-PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 001/2026

Dispõe sobre a alteração de representante na composição da Plenária do Conselho AVANÇA JI-PARANÁ, em substituição ao constante na Resolução nº 003/2025.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná – AVANÇA JI-PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 31, §3º da Lei Municipal nº 3.740, de 28 de fevereiro de 2025, e o Regimento Interno deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item V da Resolução nº 003/2025, que dispõe sobre a composição da Plenária do Conselho AVANÇA JI-PARANÁ, referente à representação do Secretário(a) de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICTUR, que passa a vigorar com a seguinte composição:

V - o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICTUR;

Titular: LUIZ ADOLFO PETINATI DOMENE

Suplente: MICHELLE ANDRESSA NEVES

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 003/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser divulgada no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 16 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 OSMAR FARINÁCIO
Data: 19/01/2026 17:17:14-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Osmar Farinácio

Presidente da Mesa Diretora do Conselho de Desenvolvimento Sustentável e Estratégico de Ji-Paraná – AVANÇA JI-PARANÁ

1

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 005/GAB/SEMED/2026

Nomeia Comissão Especial para Análise de Concessão de Gratificações de Ensino Médio, Técnico, Graduação e Especialização nos termos das Leis Municipais n. 1117/2001 e n. 1567/2006.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Análise de Concessão de Gratificações de Ensino Médio, Técnico, Graduação e Especialização nos termos das Leis Municipais n. 1117/2001 e n. 1567/2006.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

- I. Cristiano Terto da Silva;
- II. Agnaldo José Onofre;
- III. Alex Francisco Batista;
- IV. Leonice Ferreira de Lima Souza;
- V. Rosana Ferreira Anhes;
- VI. Zilma Fiame - Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º Competirão à Comissão Especial Verificadora:

I. Receber os Processos formalizados no DIG PROC - Processo Eletrônico e devidamente protocolados na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no Setor de Recursos Humanos - RH;

II. Realizar a análise da documentação em relação ao dispositivo no requerimento apresentado pelo(a) Servidor(a) e solicitar complementação, no caso de identificação da necessidade;

III. Analisar os documentos apresentados em relação aos dispositivos das Leis Municipais n. 1117/2001 e n. 1567/2006 e normas afins;

IV. Emitir despacho devidamente assinado por 50% e mais um dos membros que constituem a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria anexando-o ao Processo originário;

V. Após a emissão do despacho, encaminhar o Processo à Procuradoria Geral do Município - PGM para emissão do Parecer Final e providências cabíveis.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão, serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Portaria nº 005/GAB/SEMED/2026, assinada no termo do Decreto nº 435/2023 (ID: 2334639 e CRC: F9187927).

Docto ID: 143728 v1

Pág: 1/2

Art. 5º O término das atividades desta Comissão se dará aos 31 dias do mês de dezembro do corrente ano, podendo esta Portaria ser alterada a qualquer tempo a fim de atender as necessidades da Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ji-Paraná - RO, 12 de janeiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

 Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 12/01/2026 às 12:19, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2334639 e o código verificador F9187927.

Documento ID: 2334639 v1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 006/GAB/SEMED/2026

Autoriza deslocamento de Servidor à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar deslocamento do Servidor **Jonath de França Castro - Motorista**, para à Capital do Estado, Porto Velho/RO.

Art. 2º O Servidor irá conduzir o Secretário Municipal de Educação até a capital do Estado, Porto Velho/RO, o Secretário viajará a Recife/PE para acompanhar a Vice-Prefeita, Senhora Marley Muniz, com a finalidade de participar, no dia 16 de janeiro, da apresentação do Projeto Educacional e da visita à sede da Editora Futura, e, no dia 17 de janeiro, do Encontro de Pré-Embarque dos estudantes que integrarão o Programa de Intercâmbio Cultural.

Art. 3º O deslocamento terrestre será o com veículo oficial identificado como: Caminhonete, Placa RSY-0D96, no período correspondente:

- I. Saída prevista de Ji-Paraná: 14 de janeiro, às 14h;
- II. Chegada prevista à Ji-Paraná: 15 de janeiro, às 12h;
- III. Saída prevista de Ji-Paraná: 18 de janeiro, às 06h;
- IV. Chegada prevista à Ji-Paraná: 18 de janeiro, às 23h.

Art. 4º O Servidor elencado no art. 1º desta Portaria, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida Prestação de Contas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná/RO, 12 de janeiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Pág: 2/2

ID: 2358999 e CRC: 4294BD8E

 **Município de Ji-Paraná®**
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Portaria	005	20/01/2026

ID:	Processo	Documento
2352980		

CRC:	
9FA506BF	

Processo:	
0-0/0	

Usuário:	
THAIS RAMOS DOS SANTOS	

Criação:	Finalização:
20/01/2026 09:10:44	20/01/2026 09:10:45

MD5:	
EA71DF1D56FCDD02EB628C1D0A15CE67	

SHA256:	
EEB1052DAF30ECC2FCE2058F48108AD36F621694788A71EF439DC04761DE559B	

Símbula/Objeto:	
Para publicação	

DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 15	20/01/2026	2352445

 ID: 2352980 e CRC: 9FA506BF.

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Portaria	006/GAB/SEMED/2026	12/01/2026

ID:	Processo	Documento
2335391		

CRC:	
4294BD8E	

Processo:	
0-0/0	

Usuário:	
MAYARA J ANAINA MARTINS DO CARMO CAVALCANTE	

Criação:	Finalização:
12/01/2026 13:53:01	12/01/2026 13:56:24

MD5:	
119FB0AE509C31DCE2CC23B87F36D43	

SHA256:	
DB66DF222465D450E51832787542C9542FFA7AA8E A872E3609EB51697D8DC88	

Símbula/Objeto:	
-----------------	--

INTERESSADOS		
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMED)	Ji-Paraná®	RO

ASSUNTOS		
----------	--	--

DIÁRIAS DE VIAGEM		
-------------------	--	--

CIENTES		
---------	--	--

CATIA NOLASCO SILVA RAMOS		12/01/2026 13:58:47
---------------------------	--	---------------------

MARION DISNEIDA SILVA MELLO		14/01/2026 10:46:54
-----------------------------	--	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
-------------------------	--	--

ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO	12/01/2026 14:00:28
-------------------------------	----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2335391 e o CRC 4294BD8E.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Portaria	Identificação 006	Data 20/01/2026
ID: 2352979 CRC: CD17ABDA Processo: 0-0/0 Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS Criação: 20/01/2026 09:10:44 Finalização: 20/01/2026 09:10:44	Processo 	Documento
MD5: 3C04C264D0E53C3052E3BCF9635BA7CF SHA256: BA37B7B5E6BF9452C6C1EE5D8E47604328D801F09667143105B03860D6DA02EB		
Síntese/Objeto: Para publicação		

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 15	20/01/2026	2352445
--------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2352979 e o CRC CD17ABDA.



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PREFEITURA DE
JI-PARANÁ

- IV. Alessandra Baldissara, representante da Superintendência de Ensino;
- V. Francisco dos Santos de Souza, representante do Setor de Patrimônio;
- VI. Dalila do Carmo de Oliveira, representante da Superintendência Econômica;
- VII. Patrícia Rosa dos Santos, representante da Superintendência de Convênios e Contábeis.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I. Realizar diagnóstico administrativo pedagógico, financeiro e patrimonial das escolas a serem municipalizadas;
- II. Acompanhar o processo de transferência de bens moveis e imóveis, equipamentos e acervo documental;
- III. Articular com Secretaria de Estado da Educação para viabilizar a transição;
- IV. Elaborar relatórios técnicos e administrativos referentes ao processo de municipalização;
- V. Propor medidas necessárias à regularização do funcionamento das unidades escolares na Rede Municipal de Ensino;
- VI. Acompanhar a adequação de recursos humanos, infraestrutura e documentação escolar.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros órgãos municipais ou estaduais sempre que necessário para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão terão duração até a conclusão do processo de municipalização das escolas mencionadas no art. 1º, podendo ser prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão, serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário
JI-PARANÁ

PORTARIA N. 008/GAB/SEMED/2026

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para proceder à municipalização de escolas estaduais a serem incorporadas à Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o disposto na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e pedagógica para a municipalização de unidades escolares da rede estadual;

CONSIDERANDO o processo de transferência de responsabilidade administrativa, patrimonial e pedagógica das escolas estaduais para a rede municipal de ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Municipalização de Escolas, com a finalidade de planejar, acompanhar e executar os procedimentos necessários à municipalização das seguintes unidades escolares estaduais:

- I. Escola Estadual de Ensino Fundamental Rio Urupá;
- II. Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Carmem Rocha;
- III. Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Luciana Scheidegger Almeida, representante da Superintendência de Ensino;
- II. Cristiano Terto da Silva; representante da Superintendência de Gestão Escolar;
- III. Amanda Cristina Capelazo, representante da Central Única de Vagas;



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PREFEITURA DE
JI-PARANÁ

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná - RO, 14 de janeiro de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Robson Magno Clodoao Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025





FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Portaria	Identificação nº/Número 008/GAB/SEMED/2026	Data 14/01/2026
ID: 2338953 CRC: 62E7835B Processo: 0-0/0 Usuário: MAYARA J ANAINA MARTINS DO CARMO CAVALCANTE Criação: 14/01/2026 09:06:15 Finalização: 14/01/2026 09:17:00	Processo 	Documento
MD5: D48A97DE50E6302BC11E61C89D7A0621 SHA256: 0F6842AE138209B63152522D276DCDF5160E0A7998649E489C96568008F82AF1		
Símbolo/Objeto: Dispõe sobre a nomeação de Comissão para proceder à municipalização de escolas estaduais a serem incorporadas à Rede Municipal de Ensino.		
INTERESSADOS		
Gabinete do Secretário (SEMED)	Ji-Paraná®	RO 14/01/2026 09:11:25
ASSUNTOS		
PORTARIA		14/01/2026 09:08:24
CIENTES		
PATRÍCIA ROSA DOS SANTOS CRISTIANO TERTO DA SILVA FRANCISCO SANTOS DE SOUZA AMANDA CRISTINA CAPELAZO DALILA DO CARMO DE OLIVEIRA	14/01/2026 09:50:26 14/01/2026 12:31:01 15/01/2026 08:18:00 15/01/2026 10:34:46 15/01/2026 12:27:56	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14/01/2026 09:44:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2338953 e o CRC 62E7835B.ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 009/GAB/SEMED/2026

Designa servidores para a função de adequação e controle dos processos para fins de pagamentos sob a forma de checklist em conformidade com o Decreto n. 0229, de 11 de fevereiro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para avaliar e proceder análise dos processos de despesas sob a forma de checklist e demais atividades inerentes ao controle interno setorial na respectiva unidade, sob a égide da Controladoria Geral do Município no decorrer do ano de 2026, sendo estas:

- I. Cátia Nolasco Silva Ramos (CPF: 026.809.645-78);
- II. Dalila do Carmo de Oliveira (CPF: 005.457.582-62);
- III. Neiva Maria Coldebella (CPF: 312.566.022-53).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 5 de janeiro do corrente ano.

Ji-Paraná - RO, 14 de janeiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14/01/2026 às 11:38, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2339540 e o código verificador F422F368.

Docto ID: 2339540 v1

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

de 14/01/2026 assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2339540 e CRC: F422F368).

ID: 2352977 e CRC: E5FAC795

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento Portaria	Identificação nº/Número 008	Data 20/01/2026
ID: 2352978 CRC: 0F38080C Processo: 0-0/0 Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS Criação: 20/01/2026 09:10:44 Finalização: 20/01/2026 09:10:44	Processo 	Documento
MD5: 9FB0D69C0976A14A0222CA5A1CA31293 SHA256: C0CB74E85C952C39E6E33A7C090AED6AE7E5F7F3BD2A83F6FF0AF600436E4231		
Símbolo/Objeto: Para publicação		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 15	20/01/2026	2352445

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2352978 e o CRC 0F38080C.

Tipo do Documento Portaria	Identificação nº/Número 009	Data 20/01/2026
ID: 2352977 CRC: E5FAC795 Processo: 0-0/0 Usuário: THAIS RAMOS DOS SANTOS Criação: 20/01/2026 09:10:43 Finalização: 20/01/2026 09:10:44	Processo 	Documento
MD5: A6A8BDF8DB086C3D96CC7C22D9273401 SHA256: 6A0A8764521F82A660C BDA589A6C74C1FFB4D46B130DBD32C8606A2979861FE7		
Símbolo/Objeto: Para publicação		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 15	20/01/2026	2352445

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2352977 e o CRC E5FAC795.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTEIRA N. 010/GAB/SEMED/2026

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Serviços de terceiros referentes a fornecimento de Internet, recebimento de materiais de consumo e de materiais permanentes da Área da Informática durante o exercício de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO,
no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Serviços de terceiros referentes a fornecimento de Internet, recebimento de materiais de consumo e de materiais permanentes da Área da Informática durante o exercício de 2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

- I. Evandro Nardi Trindade - Presidente;
- II. Francisco Santos de Souza - Membro Titular;
- III. Francisco Carlos Torres de Lima - Membro Titular;
- IV. Claudiney Pereira Rodrigues - Membro Suplente;
- V. José Reinaldo Alves Ramos - Membro Suplente.

Art. 3º A Comissão deverá acompanhar a execução do objeto do Contrato referido no art. 1º desta Portaria, apresentando planilha de consumo de cada Processo Administrativo, ficando incumbida de comunicar a qualquer tempo ao Gabinete desta Secretaria às situações que reclamarem medidas urgentes.

Art. 4º No mínimo 3 (três) Membros da Comissão devem certificar as Notas Fiscais.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná-RO, 15 de janeiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15/01/2026 às 11:31, horário de Ji-Paraná/RO,
com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

ID: 2352976 e CRC: 436F523C

Pág: 1/2

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2343100 e o código verificador 3E92D512.

Docto ID: 2343100 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTEIRA N. 011/GAB/SEMED/2026

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de: Água Mineral, Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha), Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (Expediente, Limpeza, Copo e Cozinha) durante o exercício de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO,
no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Fiscalizar o recebimento de: Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha), Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo (Expediente, Limpeza, Copo e Cozinha) durante o exercício de 2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- I. Maria Helena Delabella - Presidente;
- II. Francisco Santos de Souza - Membro Titular;
- III. Nazira Furtado da Oliveira - Membro Titular;
- IV. Agnaldo José Onofre - Membro Suplente;
- V. Thiago Henrique Ramos Bizi - Membro Suplente.

Art. 3º No mínimo 03 (três) Membros da Comissão devem certificar as Notas Fiscais.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano.

Ji-Paraná - RO, 15 de janeiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15/01/2026 às 14:03, horário de Ji-Paraná/RO,
com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

ID: 2352976 e CRC: 436F523C

Pág: 2/2

Pág: 1/2

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2343829 e o código verificador 20F5E4F9.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FRANCISCO SANTOS DE SOUZA	***.980.672-**	16/01/2026 07:39
2	NAZIRA FURTADO DE OLIVEIRA	***.239.202-**	16/01/2026 08:03
3	AGNALDO JOSE ONOFRE	***.791.302-**	16/01/2026 15:17

Doco ID: 2343829 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTRARIA N. 12/GAB/SEMED/2026

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Materiais de Consumo, Materiais Permanentes, Serviços de Confecção de Impressos, Hospedagem, Locação de Auditórios e Imóveis, Pagamento de Palestrante, Inscrição de Curso, Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Cursos na Área de Educação, Passagens Aéreas e Terrestres, Lanches, Refeições, Decorações, Som, Arbitragem, Fotocópias e Serviços de Terceiros, durante o exercício de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de Materiais de Consumo, Materiais Permanentes, Serviços de Confecção de Impressos, Hospedagem, Locação de Auditórios e Imóveis, Pagamento de Palestrante, Inscrição de Curso, Contratação de Empresa Prestadora de Serviços para Cursos na Área de Educação, Passagens Aéreas e Terrestres, Lanches, Refeições, Decorações, Som, Arbitragem, Fotocópias e Serviços de Terceiros, durante o exercício de 2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados, presidida pelo primeiro:

- I. Francisco Santos de Souza - Presidente;
- II. Olywer de Farias Gomes Bezerra;
- III. Janeth de Almeida Santos dos Reis;
- IV. Maria Helena Delabella;
- V. Marileidy dos Santos Dourado - Membro Suplente.

Art. 3º A Comissão deverá acompanhar a execução do objeto do Contrato referido no art. 1º desta Portaria, apresentando planilha de consumo de cada Processo Administrativo, ficando incumbida de comunicar a qualquer tempo ao Gabinete desta Secretaria às situações que reclamarem medidas urgentes.

Art. 4º No mínimo 03 (três) Membros da Comissão devem certificar as Notas Fiscais.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

 ID: 2352975 e CRC: 1485777C
Assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2343829 e CRC: 20F5E4F9).

Pág: 2/2

Pág: 1/2

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data	
Portaria	011	20/01/2026	
ID:	2352975		
CRC:	1485777C		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS		
Criação:	20/01/2026 09:10:43	Finalização:	20/01/2026 09:10:43
MD5:	FB13431DC3A4DDC312F2DF93C5B51CD0		
SHA256:	3D93DE08E066C3E5F9F4BFead1EAC30C9BA5414F60B4D2B38EF0BEBB6E264E1		
Símbolo/Objeto:			
Para publicação:			

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 15	20/01/2026	2352445
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2352975 e o CRC 1485777C.		

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

 Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15/01/2026 às 14:08, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2343887 e o código verificador D0537E58.

Docto ID: 2343887 v1



Assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2343887 e CRC: D0537E58).

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Portaria	012	20/01/2026
ID:	2352974	Processo
CRC:	B7D9AA18	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS	
Criação:	20/01/2026 09:10:43	Finalização:
MD5:	B7B96BCF6342E2C47DDC68D54225A6DF	
SHA256:	6D13D505BA8625B2DF2EB6729CC7164610363B5623CD80BF9A02F3F32BEF501E	

Síntese/Objeto:
Para publicação

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 15	20/01/2026	2352445
--------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2352974 e o CRC B7D9AA18.

Cientes		CPF	Data/Hora
1	DENNIS DOS SANTOS GOMES	***.432.312-**	16/01/2026 07:40
2	CATIA NOLASCO SILVA RAMOS	***.809.645-**	16/01/2026 07:55
3	NEIVA MARIA COLDEBELLA	***.566.002-**	16/01/2026 08:23
4	DALLA DO CARMO DE OLIVEIRA	***.457.582-**	16/01/2026 09:06
5	AGNALDO JOSE ONOFRE	***.791.302-**	16/01/2026 15:18

Docto ID: 2343950 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Ji-Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTEIRA N. 013/GAB/SEMED/2026

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de serviços de terceiros, referentes às despesas continuadas (água, energia elétrica, telefone móvel/fixo, correios, taxas e serviços equivalentes) durante o Exercício de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Fiscalizar, Conferir e Certificar o Recebimento de serviços de terceiros, referentes às despesas continuadas (água, energia elétrica, telefone móvel/fixo, correios, taxas e serviços equivalentes) durante o Exercício de 2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- I. Cátila Nolasco Silva Ramos - Presidente;
- II. Dalila do Carmo de Oliveira - Membro;
- III. Agnaldo José Onofre - Membro;
- IV. Janeth de Almeida Santos dos Reis - Membro;
- V. Maria Helena Delabella - Membro;
- VI. Dennis dos Santos Gomes - Membro Suplente.

Art. 3º A certificação de Faturas/ Boletos deverá ser efetuada por, no mínimo, 3 (três) membros da Comissão.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Ji-Paraná/RO, 15 de janeiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15/01/2026 às 14:03, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2343950 e o código verificador 84F396DF.



15/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2343950 e CRC: 84F396DF).

Pág. 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTEIRA N. 14/GAB/SEMED/2026

Nomeia Comissão Especial para Fiscalizar o recebimento de Limpeza de Fossa, referente ao Processo n. 1-856/2026, durante o exercício de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial para Fiscalizar o recebimento de Limpeza de Fossa, referente ao Processo n. 1-856/2026, durante o exercício de 2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

- I. Cristófer Gomes de Matos - Presidente;
- II. Liliane Tetzner de Oliveira - Membro Titular;
- III. Dennis dos Santos Gomes - Membro Titular;
- IV. Ailton de Jesus - Membro Titular;
- V. Rangel Gomes Damacena - Membro Suplente;

Art. 3º No mínimo 03 (três) Membros da Comissão devem certificar as Notas Fiscais.

Art. 4º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão serão sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Ji-Paraná/RO, 15 de janeiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15/01/2026 às 14:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

ID: 2352972 e CRC: EF25E2EB

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2344276 e o código verificador 41DC6495.

Docto ID: 2344276 v1

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTEIRA N. 015/GAB/SEMED/2026

Designa Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-856/2026 da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Gestor e Fiscal do Contrato provindo do Processo Administrativo n. 1-856/2026 da Secretaria Municipal de Educação, sendo estes:

- I. Christian Ferreira Martins (CPF: 021.084.822-70) - Gestor;
- II. Wesley Felix Morais (CPF: 010.117.102-18) - Fiscal;

Art. 2º As atribuições de Gestor e Fiscal de Contrato correspondem as estabelecidas na Instrução Normativa n. 004/CGM/PM/JP, de 23 de julho de 2024.

Art. 3º O Objeto do referido Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de desentupimento e limpeza de fossa séptica, bem como de desentupimento e limpeza de tubulações de esgoto, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e transporte, incluindo a coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ji-Paraná/RO

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do Contrato.

Ji-Paraná/RO, 20 de janeiro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 2219/2025

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



ID: 2352972 e CRC: EF25E2EB



ID: 2352971 e CRC: 0A177AE0

Pág: 1/2



Documento assinado eletronicamente por ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20/01/2026 às 08:37, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2352522 e o código verificador 5C36054E.

Doco ID: 2352522 v1



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



PORTEIRA Nº 05/AMT/2026

Dispõe o sobre o pagamento de despesa por meio de aditamento ao senhor Orlie Alves Junior, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2533, de 10 de outubro de 2013

Diego Donizete da Silva Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n. 0028/GAB/PMJP/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Orlie Alves Junior, Matrícula 361, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte AMT Decreto n. 352/GAB/PMJP/2025, a título de adiantamento, conforme Processo Administrativo nº [1-962/2026](#), e o que dispõe a Lei Municipal nº 2533/2013, alterado pela Lei 3808/2021

Órgão Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte AMT;
Elemento de Despesa:

3.3.90.30.99: Outros Material de Consumo: Ficha 1385 - R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: Ficha 1388 - R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiros do servidor, tendo 20 dias para apresentar à prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após a Controladoria Geral do Município para análise.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 2255/GAB/PMJP/2013 que regulamenta a Lei nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º A Controladoria Geral do Município CGM, efetuará análise da prestação de conta quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará à Setor de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, que devolverá à Secretaria de origem para aprovação final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 19 de janeiro de 2026.

(Assinado eletronicamente)
Diego Donizete da Silva Santos
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto nº 0028/GAB/PMJP/2025



ID: 2352971 e CRC: 0A177AE0

Pág: 1/2

Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identifica ¹² o/Nºmero		Data
Portaria	015		20/01/2026
ID:	2352971	Processo	
CRC:	0A177AE0	Documento	
Processo:	0-0/0		
Usuário:	THAIS RAMOS DOS SANTOS		
Cria ¹² o:	20/01/2026 09:10:42	Finaliza ¹² o:	20/01/2026 09:10:42
MD5:	25A2F5A830AA04700D50ED609C3C5A1B		
SHA256:	C2A0688FDEC6073D1C6B8BCD7D22479FFFAFE64815B68B4AF7D2BF0C2BADA255		
Símbolo/Objeto:			
Para publica ¹² o			

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 15 20/01/2026 2352445

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2352971 e o CRC 0A177AE0.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná, 615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji-Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por ORLIE ALVES JUNIOR, PRESIDENTE - AMT, em 19/01/2026 às 11:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por DIEGO DONIZETE DA SILVA SANTOS, CHEFE DE GABINETE, em 19/01/2026 às 13:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2350493 e o código verificador AC8B9B5F.

Referência: [Processo nº 1-962/2026](#).

Docto ID: 2350493 v1

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0102, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Altera a composição da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, modificando o Decreto nº 2915, de 24 de novembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 0012/SEMAPRI/2026 de 16/01/2026 \(ID 2346222\)](#).

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Marley Muniz** para integrar a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, na representação da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, em substituição a Sirlene Muniz Ferreira e Cândido, para dar continuidade ao mandato vigente.

Art. 2º Com a nomeação/substituição ora efetivada o Decreto n. 2915/2025 (art. 1º, inciso III, alínea "a") passa a vigorar conforme a seguir descrito:

"Art. 1º.....

III) Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família:
a) Titular: Marley Muniz; [NR]

....."

Art. 3º Com a alteração ora efetivada a da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, passa a vigorar com a seguinte composição:

I - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAGRI:

a) Membro Titular: Marcus Vinícius Cândido;

b) Membro Suplente: Pâmela Thayná Erculano Alves Scheidegger.

II - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:

a) Membro Titular: Cristiano Ramos Pereira;

b) Membro Suplente: Alice Saturnino de Castro.

III - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF:

a) Membro Titular: Marley Muniz;

b) Membro Suplente: Lidiâne Tanazildo da Costa.

Decreto 0102 de 19/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2348741 e CRC: C96CF2CF).

IV - Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN:
a) Membro Titular: Renato Antônio Fuverki;

b) Membro Suplente: Marcelo Aparecido de Oliveira.

V - Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

a) Membro Titular: Robson Magno Clodoaldo Casula;

b) Membro Suplente: Sandra de Melo Strelow.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 19 de janeiro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 20/01/2026 às 09:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2348741 e o código verificador C96CF2CF.

Docto ID: 2348741 v1

Decreto 0103 de 19/01/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 2351853 e CRC: D0423CA8).



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0104, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Ofício nº 002/IPREJ/2026 (ID: 2341126).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.524.961,46** (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 20 01 GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINIST. DO IPREI

1653	09.272.0015.2125.0000 - Serviços de Previdência 3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E 020-002 - Recurso Previdenciário F.R.: 0.2.800.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano F.STN.: 2.800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	1.271.930,62
1654	09.272.0015.2125.0000 - Serviços de Previdência 3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 020-002 - Recurso Previdenciário F.R.: 0.2.800.1111 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano F.STN.: 2.800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano	253.030,64

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação / Número	Data	
Decreto	n. 0104, de 19 de janeiro de 2026	19/01/2026	
ID:	2351997	Processo	
CRC:	31D9FC89	Documento	
Processo:	4-234/2026		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	19/01/2026 16:22:34	Finalização:	19/01/2026 16:25:26
MD5:	8F62B2071E2E6746ADC8205481513533		
SHA256:	6CB11D32455D6E2E468319D95C0C66154619F6BDFFD2A70CA87E35C75DC04A9E		
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	19/01/2026 16:24:21
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	19/01/2026 16:24:27
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	19/01/2026 16:24:32

ASSUNTOS

DECRETO	19/01/2026 16:23:17
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETERIO MUNICIPAL DE FAZENDA	19/01/2026 16:51:22
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	19/01/2026 17:25:43

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2351997 e o CRC 31D9FC89.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2351997 e CRC: 31D9FC89



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 020.002 - Recurso Previdenciário
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: Nº 0104, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025		
Superávit do Exercício de 2025		
1 - Ativo Financeiro	R\$31.100.065,39	
2 - Restos a Pagar	R\$0,00	
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00	
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço		
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$31.100.065,39	R\$0,00
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$31.100.065,39	
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$0,00	
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$31.100.065,39	

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0105, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso III do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376); Despacho nº 148/CONTAB/2026 (ID: 2349405) inserido no Processo Administrativo nº 625/2026 e o Memorando nº 002/2026/GGECO/SEMAZ (ID: 2350546).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 475.000,00** (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA

160	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas 3.39.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	475.000,00
-----	---	------------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, da Lei 4.320/64.





Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	-475.000,00
156	28.843.0001.0002.0000 - Amortizações das Dívidas	
	3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados	
	F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0106, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando nº 14/SEMOESP/2026 (ID: 2349877).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 8.374,74** (oitocentos mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

772	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos - 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.374,74
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 2352005 e CRC: 323CF522



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data	
Decreto	n. 0105, de 19 de janeiro de 2026	19/01/2026	
ID:	2352005	Processo	
CRC:	323CF522	Documento	
Processo:	0-00		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	19/01/2026 16:25:37	Finalização:	19/01/2026 16:27:45
MD5:	9D8A1840515A9801F2E123D6258EE8BC		
SHA256:	728A4C02EB1CAC9C1C17EA7C9E3E836534005DAA74795F16794F2D8B2B1E1B84		
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		

INTERESSADOS

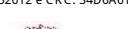
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	19/01/2026 16:27:24
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	19/01/2026 16:27:29
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	19/01/2026 16:27:34

ASSUNTOS

DECRETO	19/01/2026 16:26:34
ASSINATURAS ELETRÔNICAS	

	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	19/01/2026 16:51:39
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	19/01/2026 17:25:43
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2352005 e o CRC 323CF522.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná®
GABINETE DO PREFEITO

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS

773	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos - 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-8.374,74
	002-001 - Recursos Próprios do Município	
	F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Decreto	n. 0106, de 19 de janeiro de 2026	19/01/2026
ID:	2352012	Processo
CRC:	34D6A619	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	19/01/2026 16:27:58	Finalização:
MD5:	8DE477EBB65242C25D5897DC1B1685FF	
SHA256:	4027BDA9A561CF75240E803C58B9E0ABC33C0B7A803C5061CC7A76EFF0FA12	

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	19/01/2026 16:29:30
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	19/01/2026 16:29:36
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	19/01/2026 16:29:41

ASSUNTOS

DECRETO	19/01/2026 16:28:38
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	19/01/2026 16:51:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	19/01/2026 17:25:44
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2352012 e o CRC 34D6A619.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 0107, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3791 de 04/12/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso V e VII do Art. 9º da Lei n. 3791, de 04 de dezembro de 2025 (ID: 2245376) e o Ofício nº 01/FCJP/PMJP/2026 (ID: 2350781).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 107.236,62 (cento e sete mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 17 01 FUNDACAO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE

1662	13.392.0014.2046.0000 - Manut. Gabinete do Presidente - Fundação Cultural 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 019-001 - Recursos Próprios-Transf. do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	83.752,82
1663	13.392.0014.2077.0000 - Manutenção das Atividades Artísticas e Culturais 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 019-105 - Convênio nº 516/2025/PGE-SEJUCEL F.R.: 19012.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres F.STN.: 2.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos	23.483,80

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conformes demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:019.001 - Recursos Próprios-Transf. do Município
ANEXO I AO DECRETO: Nº 0107, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superávit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$590.966,57
2 - Restos a Pagar	R\$436.263,75
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$590.966,57 - R\$436.263,75 R\$154.702,82
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$154.702,82
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$154.702,82

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2026

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2025
FONTE DE RECURSO VINCULADA:019.105 - Convênio nº 516/2025/PGE-SEJUCEL
ANEXO II AO DECRETO: Nº 0107, DE 19 DE JANEIRO DE 2026ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2025

Superávit do Exercício de 2025

1 - Ativo Financeiro	R\$347.328,23
2 - Restos a Pagar	R\$60.000,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)	R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço	
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$347.328,23 - R\$60.000,00 R\$287.328,23
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)	R\$287.328,23
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit	R\$0,00
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)	R\$287.328,23

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Pública Sistemas

ID: 2352021 e CRC: 9E081DBB
Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação	Data
Decreto	n. 0107, de 19 de janeiro de 2026	19/01/2026
ID:	2352021	Processo
CRC:	9E081DBB	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	19/01/2026 16:31:01	Finalização:
MD5:	DF42ABEFA02B61980AA37CE7482C7C5D	
SHA256:	8BBB485F20A50FE0FFCA4CA43943F6C83108ECE781D6653668DD1DC18DF3D19C	

Síntese/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	19/01/2026 16:32:47
Gabinete do Prefeito	Ji-Paraná®	RO	19/01/2026 16:32:52
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	19/01/2026 16:32:57

ASSUNTOS

DECRETO	19/01/2026 16:31:54
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	19/01/2026 16:52:12
 Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.	AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	19/01/2026 17:25:44

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2352021 e o CRC 9E081DBB.ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0108, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Designa Marcelo Prates Roos, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Diretor do Almoxarifado Central, durante o período de férias do titular, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do [Memorando 47 de 19/01/2026 \(ID 2349467\)](#)

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos do setor de Almoxarifado Central durante a ausência do titular,

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º e 3º, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Marcelo Prates Roos, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Diretor do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração, durante o período de férias do titular, sem ônus.

Parágrafo Único. A nomeação é válida para o período de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de janeiro de 2026.

Palácio Urupá, em 20 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 20/01/2026 às 09:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2352637 e o código verificador 5E06DEE8.ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 0109, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Exonerou Edson Gonçalves Vieira, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Edson Gonçalves Vieira, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de janeiro de 2026.

Palácio Urupá, em 20 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
PrefeitoAvenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL, em 20/01/2026 às 09:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 2352808 e o código verificador E8DB0236.

Docto ID: 2352808 v1